



Manual do candidato

Santos Dumont

English Assessment – SDEA



Santos Dumont English Assessment – SDEA

Este manual fornecerá as informações necessárias para a realização do SDEA, um exame em duas etapas desenvolvido para avaliar a proficiência linguística em inglês de pilotos.

O SDEA é um processo abrangente que consiste em uma entrevista oral dividida em quatro partes, aplicada a todos os candidatos. O objetivo dessa primeira etapa é avaliar a compreensão e interação dos pilotos em situações relacionadas à aviação. Além disso, a segunda etapa do exame é aplicada exclusivamente aos candidatos que demonstram potencial para alcançar o Nível 6 de proficiência linguística. Essa etapa inclui comunicações face-a-face e situações de uso da voz em cenários específicos do trabalho dos pilotos.

Durante o exame, as habilidades avaliadas incluem pronúncia, estrutura gramatical, vocabulário, fluência, compreensão e interações. A certificação SDEA é baseada nos descritores holísticos e na escala de níveis de proficiência linguística determinada pela OACI. Para obter a autorização para viagens internacionais, o piloto deve alcançar pelo menos o nível operacional (Nível 4) como nota final. Aqueles que alcançam o nível operacional devem se submeter a um novo teste após três anos, enquanto os que atingem o nível avançado (Nível 5) devem fazer um novo teste após seis anos.

O SDEA possui regras específicas a serem seguidas durante o exame, como a chegada com antecedência no local, a apresentação da licença de piloto e de um documento de identificação válido, além da proibição do uso de equipamentos eletrônicos durante a prova. O candidato pode fazer anotações durante partes específicas do exame, sendo que o material será destruído ao final.

Para obter mais informações sobre o SDEA, recomendamos consultar o seguinte link: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/profissionais-da-aviacao-civil/pilotos/paginas-complementares/santos-dumont-english-assessment-sdea>

Este manual será seu guia completo para a aplicação adequada do SDEA no SNA. Nele, você encontrará informações detalhadas sobre os procedimentos de aplicação, agendamento e forma de pagamento do exame.

Esperamos que este manual seja útil.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1 - Quem pode fazer a prova?

Somente pilotos associados ao Sindicato Nacional dos Aeronautas.

2 - Quem irá aplicar a prova?

O SDEA será aplicado por um Avaliador com Experiência Linguística (ELE) e um Avaliador com Experiência Operacional (SME), contratados pelo SNA.

3 - Qual o valor da prova e a forma de pagamento?

O valor da prova será R\$ 740,00. O pagamento deve ser efetuado apenas à vista, via Pix ou transferência bancária, utilizando as informações fornecidas por e-mail pelo departamento de Benefícios do SNA.

4 - Eu posso agendar a prova e depois realizar o pagamento?

Não. O agendamento só será realizado após o pagamento da prova, sendo de responsabilidade do candidato enviar o comprovante através do e-mail: sdea@aeronautas.org.br.

5 - Como devo me inscrever?

O piloto associado, interessado em realizar a prova, deverá procurar o SNA através do telefone (11) 5090-5100 ou e-mail sdea@aeronautas.org.br manifestando o seu interesse. Após o pagamento, o candidato, munido de comprovante bancário, deverá entrar em contato novamente com o Departamento de Benefícios do SNA através do e-mail sdea@aeronautas.org.br para agendar a data e horário da prova, que será de acordo com a disponibilidade de agenda dos avaliadores credenciados pela ANAC.

6 - Eu posso solicitar que a realização seja em qualquer dia e horário?

Não. A prova será agendada de acordo com a disponibilidade de agenda dos avaliadores credenciados pela ANAC.

7 - Quais documentos serão necessários?

Será necessário a apresentação de um documento com foto e a CHT do candidato, além do preenchimento da ficha disponibilizada pela ANAC, chamada de Solicitação de Serviço – SDEA.

8 - Se eu não puder comparecer, eu posso remarcar a prova?

Se o candidato não puder comparecer no dia e horário agendados, deverá informar o SNA com pelo menos sete dias de antecedência, pelo e-mail sdea@aeronautas.org.br. O SNA então providenciará um novo agendamento de acordo com a disponibilidade dos avaliadores credenciados pela Anac.

Se o candidato informar com menos de sete dias e mais de dois dias antes da prova, será cobrada uma taxa de R\$ 200,00. Caso informe com menos de dois dias de antecedência, não terá direito a reembolso e deverá pagar o valor integral para um novo agendamento.

9 - Eu posso desistir de realizar a prova e requerer o reembolso?

Não. Só serão considerados para fins de reembolso, apenas casos em que houver pedido de desistência por parte do aeronauta com motivo justificável, no prazo de 72 (setenta e duas horas) que antecede o exame. Será considerado motivo justificável, excepcionalmente, aqueles que decorrerem de caso alheio à vontade do candidato ou casos de força maior e que, portanto, não cabem a possibilidade de reagendamento.

10 - E se eu faltar no dia?

Caso o aeronauta falte no dia e horário agendado, não será reembolsado e não terá possibilidade de reagendamento. Para fazer a prova, o aeronauta terá que realizar um novo pagamento e agendar uma nova data e horário.

11 - E se eu for reprovado no exame?

Em qualquer situação, aprovação ou reprovação, os candidatos só poderão realizar um novo exame SDEA após:

- a) 60 (sessenta) dias corridos da realização do teste anterior; e
- b) a divulgação do resultado obtido no teste anterior.

12 - O que mais preciso saber?

Qualquer esclarecimento poderá ser realizado diretamente com o departamento de benefícios através do telefone (11) 5090-5100 ou e-mail sdea@aeronautas.org.br

***IMPORTANTE:** O SNA tem a prerrogativa de reagendar a prova com 48 horas de antecedência, por eventual indisponibilidade dos examinadores credenciados pela ANAC. Nesses casos, o SNA irá comunicar imediatamente o candidato, que terá a opção de remarcar a prova ou pedir reembolso.



novembro /2024